



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**DECRETO Nº 169/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar na UG- PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE RECURSOS DE  
ANULAÇÕES nas contas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230 de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto **crédito suplementar no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais)** ao orçamento de 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

Unidade: 004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF

Ação: 2069- Manut.da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Solid

02.010.0017.0512.0290.2069.33191000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 214).....R\$ 600,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste corre por conta de recursos de anulações **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)** ao orçamento para 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

Unidade: 004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF

Ação: 2069- Manut.da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Solid

02.010.0017.0512.0290.2069.33393000000000000000.150070000000- APLIC. DIRETAS (Ref. 216).....R\$ 600,00

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**

Secretária Municipal de Administração e Finanças